

EDITAL Nº. 004/2019

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA TUTORES PARA O PROJETO MINHA ESCOLA É DA
COMUNIDADE**

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede/Sefor CREDE 13, por meio da Escola Colégio Estadual Otacílio Mota, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º) e **Portaria nº 0921-GAB, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2018**, página 17, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para tutores, com perfil de liderança e com habilidades para realizar atividades voltadas para o fortalecimento das ações pedagógicas, por meio das atividades de tutoria prestando orientação técnica aos alunos que desejam desenvolver as habilidades musicais. No Colégio Estadual Otacílio Mota, da rede pública de ensino do Ceará.

1. DO OBJETIVO

Selecionar para exercer atividades de tutoria (**três tutores**) nas Oficinas de música para os alunos do Colégio Estadual Otacílio Mota) da Rede Pública de ensino do Estado do Ceará.

2. DA AJUDA DE CUSTO (BOLSA)

As pessoas selecionadas farão jus a uma ajuda de custo individual no valor mensal de trezentos reais (R\$ 300,00), por três (03) meses, totalizando 60h, de acordo com a Portaria nº 0921/2018-GAB, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2018.

3. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária máxima é de seis (06) horas semanais, a serem cumpridas no turno em que o estudante não esteja em atividade escolar, conforme o que estabelece o Art. 5º Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e Portaria nº 0921/2018-GAB, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2018.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- a) Auxiliar os alunos na orientação técnica dos treinos musicais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência. No tocante às necessidades apresentadas pelos alunos conforme o grau de dificuldade que cada um apresenta;
- b) Organizar a logística de atendimento aos alunos inscritos, visando à eficácia das atividades desenvolvidas na referida oficina;
- c) Agendar os horários de realização oficinas para alunos, Assinar a ficha de frequência às atividades de tutoria para que a gestão escolar possa garantir o acompanhamento às atividades orientadas;
- d) Cumprir a carga horária de 06(seis) horas semanais, distribuídas de forma a melhor atender às necessidades da escola;
- e) Ter disponibilidade de tempo para tirar dúvidas dos estudantes da Oficina de Música da escola;
- f) Manter o espaço da Oficina organizado (preparado) para a otimização do tempo das oficinas;

5. DOS REQUISITOS

- a. Ter a idade mínima de 18 anos;
- b. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- c. Não ter sentença penal transitada em julgado;
- d. Não ser servidor da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Estado do Ceará, de qualquer dos poderes, bem como empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista estadual, com ou sem ônus para o órgão ou entidade de origem, baseado na Lei Estadual nº 12.781 de 30/12/97 e pelo Decreto nº 25.927 de 29/06/00;
- e. Satisfazer as exigências e condições constantes neste Edital e na legislação pertinente à concessão de bolsas para alunos tutores.

6. DAS VAGAS

- a. As **03, três**, vagas serão distribuídas de acordo com a Portaria nº 0921/2018-GAB, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2018. Para cada quantitativo apresentado, será acrescido 20% destinado ao preenchimento de um cadastro de reserva a ser utilizado, caso os alunos selecionados, a posteriori e por motivos diversos, descontinuem a tutoria.
- b. A chamada aos classificados dar-se-á pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de ajuda de custo (bolsas).

7. DAS INSCRIÇÕES

- a. As inscrições serão realizadas na sede da Escola Colégio Estadual Otacílio Mota, situada à Rua Coronel Manuel Mourão, nº 389, município de Ipueiras sob a responsabilidade da direção da escola no período de 29 de março a 01 de abril de 2019, no horário de 7 h às 11 h e das 13 h às 17 h;
- b. Os interessados participarão de teste prático de competências realizado pela própria escola, para demonstrar as competências e habilidades necessárias para atuar como aluno tutor das Oficinas de Músicas, que emitirá ao estudante certificado ou declaração.

8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O Processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas, a serem realizadas no dia 02 de Abril entre as 07h e 17h na Sede do Colégio Estadual Otacílio Mota:

- a. Primeira Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, dar-se-á com a realização de entrevista sobre Conhecimentos Específicos Musicais.
- b. Segunda Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de teste prático de competências de uso de instrumentos musicais, Liderança e Organização de Ambientes de Aprendizagem, realizado pela própria escola.

Primeira Etapa: Entrevista

Constará de **Entrevista** que deverá ser realizada pela escola. Deverão ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- Conhecimento básico sobre musica
- Conhecimento sobre o uso dos instrumentos básicos de uma banda; que permita orientar e desenvolver habilidades musicais dos alunos;
- Controle emocional para o exercício da função;
- Liderança, criatividade e comunicabilidade.

A **Entrevista** será avaliada, considerando a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuída ao candidato uma pontuação definida **pelo(s) entrevistador(s)**.

Segunda Etapa: Teste Prático

A **Segunda Etapa** ocorrerá de forma concomitante à **Primeira etapa**. O candidato será avaliado, considerando a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuída uma pontuação definida **pelos responsáveis pelo teste prático**.

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pelo menos 60% da nota possível mediante fórmula apresentada a seguir:

$$MF = \frac{2 \times (Entrev.) + Teste Prático}{3}$$

LEGENDA:

MF = Média Final

Entrev. = Nota da Entrevista

TP = Teste Prático

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

a. A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente e será divulgado o nome do(s) candidato(s) selecionado(s) para a unidade escolar.

b. Será resguardado aos demais candidatos o direito de conhecimento de sua nota, caso seja solicitada pelo candidato à escola.

10. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA DURAÇÃO DA BOLSA

a. A seleção será vigente durante o ano letivo de 2019.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora do local e horário determinados;
- b. A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- c. A aprovação do candidato não implicará na vinculação à bolsa de monitoria, mas na expectativa da mesma, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da escola;
- d. **Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações** relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato;
- e. Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo;
- f. O tutor receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade.

Ipueiras, 28 de março de 2019.

RENATO MOREIRA DA ROCHA
Diretor Escolar
MATRÍCULA 30178017
D.O. 22/05/2018